



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

DISPENSA DE VALOR nº 01/2024- PROCESSO Nº 06/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA –PR, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 19/01/2023, ÀS 23h59min
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://novaesperanca.pr.gov.br/filtrarModalidadeLink/7

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Chamada Publica a **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento instrumentos cirúrgicos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1. – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2. – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3. – **ANEXO III** – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Nova Esperança, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

05.009.10.301.0005.2.022.3.3.90.30.00.00- FONTE 0.1.494

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

3.1. Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta licitação é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno.

3.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

4. VALOR ESTIMADO

O valor global estimado para contratação será de **R\$ 46.572,62 (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**

CNAE **4645-1/01** no valor de **R\$ 46.572,62 (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**

5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Esperança em seu endereço eletrônico <https://jornalnoroste.com/> e <https://novaesperanca.pr.gov.br/>, sendo que a proposta e os respectivos documentos deverão concomitantemente serem encaminhados ao **e-mail: dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

5.2. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço municipal no setor de protocolo, localizado na Avenida Rocha Pombo, 1453, centro, Nova Esperança-Pr, Cep. 87.600-000.

5.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: **19.01.2024 às 23h59min.**

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

7.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Microempreendedor Individual – MEI;

- 7.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 7.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 7.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 7.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 7.8. Alvará de licença sanitária- Conforme Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 153 de 26 de abril de 2017, da ANVISA, e suas atualizações, especialmente as promovidas pela Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 418, de 1 de setembro de 2020, da ANVISA; Instrução Normativa – IN nº 66, de 1 de setembro de 2020, da ANVISA.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Para o julgamento será adotado o critério de **menor preço global**, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.
- 8.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.
- 8.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 8.5. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 10.1 O objeto será entregue no seguinte na Secretaria de Saúde localizada na Rua 31 de Março, 950, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 hrs de segunda à sexta feira;
- 10.2 A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 07 dias após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.
- 10.3 Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 07 dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
- 10.4 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 10.5 Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 07 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 10.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 10.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 11.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 11.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Nova Esperança, 16 de JANEIRO de 2024

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de referência é a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento instrumentos cirúrgicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

CNAE : 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	TOTAL
01	BACIA MÉDIA INOX LISA 35CM, CAPACIDADE 4,700ML.	UNID	9	R\$ 96,30	R\$ 866,70
02	BANDEJA PARA MEDICAÇÃO INOX LISA 30X20X4CM	UNID	7	R\$ 112,16	R\$ 785,12
03	BANDEJA RETANGULAR LISA INOX 22X17X1,5CM	UNID	9	R\$ 89,63	R\$ 806,67
04	BIOMBO TRÍPLIO HOSPITALAR DOBRÁVEL PARA AMBOS OS LADOS, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO, COM DOIS EIXOS GIRATÓRIOS, CORTINAS EM PLÁSTICO IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA E COM RODÍZIOS GIRATÓRIO DE 2" NAS BANDEIRAS LATERAIS, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO FERRUGINOSO.	UNID	7	R\$ 899,31	R\$ 6.295,17
05	CUBA REDONDA INOX 9X5CM, CAPACIDADE 200ML.	UNID	14	R\$ 59,32	R\$ 830,48
06	CUBA RIM INOX LISA 26X12CM, CAPACIDADE 750ML.	UNID	14	R\$ 84,87	R\$ 1.118,18
07	KITS SUTURA PARA PEQUENOS PROCEDIMENTOS ESTOJO 14X08X02CM CONTENDO CABO DE BISTURI N.03, PINÇA ANTÔMICA DENTE DE RATO 12CM, PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12CM, PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM, PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VIDEA 12CM, TESURA IRIS PONTA FINA 11CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOX.	UNID	14	R\$ 208,65	R\$ 2.921,10
08	MALETA/ESTOJO PARA PRIMEIRO SOCORROS, CONTENDO ESTOJO COM 02 BANDEJAS, 16 DIVISÕES E 02 MINI ESTOJOS, COR BRANCA, FECHO DUPLO E ALÇA VERMELHA, MEDINDO 44X24X22CM.	UNID	8	R\$ 242,12	R\$ 1.936,96
09	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX.	UNID	14	R\$ 41,36	R\$ 579,04
10	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX.	UNID	14	R\$ 43,21	R\$ 604,94
11	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 25CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX.	UNID	51	R\$ 49,99	R\$ 2.549,49
12	PINÇA ANATÔMICA RETA 16CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX.	UNID	14	R\$ 43,21	R\$ 604,94
13	PINÇA CORAÇÃO COLLIN 25CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX.	UNID	14	R\$ 221,98	R\$ 3.220,00
14	PINÇA HARTMANN JACARÉ PARA CORPO ESTRANHO COM SERRILHA OU DENTES 9 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX.	UNID	7	R\$ 311,23	R\$ 2.178,61
15	PINÇA KELLY CURVA 14CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX.	UNID	14	R\$ 51,54	R\$ 721,56
16	PINÇA KELLY RETA 14CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX.	UNID	14	R\$ 69,85	R\$ 977,90
17	PINÇA KELLY RETA 16CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX.	UNID	14	R\$ 89,41	R\$ 1.251,74
18	PINÇA KELLY RETA 20CM, CONFECCIONADO EM AÇO	UNID	14	R\$ 108,21	R\$ 1.514,94

Assinado por: [Assinatura] MOACIR OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/78BF-730C-B4FF-9077> e informe o código 78BF-730C-B4FF-9077



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

	INOX.				
19	PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX.	UNID	14	R\$ 109,14	R\$ 1.527,96
20	PINÇA MOSQUITO RETA 12CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX.	UNID	14	R\$ 84,57	R\$ 1.183,98
21	PINÇA ROCHESTER 14CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX.	UNID	14	R\$ 71,23	R\$ 997,22
22	PORTA GAZE/ALGODÃO TAMBOR INOX 16X14CM	UNID	18	R\$ 319,41	R\$ 5.749,38
23	TESOURA CIRURGICA PONTA FINA 14CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX.	UNID	16	R\$ 71,33	R\$ 1.141,28
24	TESOURA CURVA 14CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX.	UNID	14	R\$ 98,36	R\$ 1.377,04
25	TESOURA IRIS RETA 11CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX.	UNID	14	R\$ 61,10	R\$ 855,40
26	TESOURA IRIS RETA 9CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX.	UNID	14	R\$ 69,20	R\$ 968,80
27	TESOURA SPENCER (RETIRADA DE PONTOS) 9CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX.		14	R\$ 95,59	R\$ 1.338,26
28	TESOURA PROFISSIONAL STAINLESS CE P 73 15CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX.	UNID	16	R\$ 104,36	R\$ 1.669,76
					TOTAL R\$ 46.572,62

3. DA METODOLOGIA

3.1 A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço por item.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1 Faz – se necessário a aquisição dos instrumentos cirúrgicos para efetividade da demanda das Unidades de Saúde, ampliar e melhor assistir os pacientes, oferecendo um serviço com resoluvidade e qualidade aos que fazem uso dos serviços prestados, enfim uma assistência com eficácia. A aquisição destes instrumentais cirúrgicos irá permitir também com êxito resultados favoráveis de maneira a viabilizar e otimizar o funcionamento adequado de todas as Unidades de Saúde da Atenção Primária do Município: "Maria Rosa Zacarias" (Shangrilá), "Silvino José Pereira" (Ivaitinga), "Dr. Algirdas Petrauski" (Vila Regina), Barão De Lucena, João Polizelli (Santo Antônio), Adelino Pasquini (Vila Garça - duas equipes) e Manoel Gaona Garcia (Novo Horizonte).

5. SECRETARIA REQUISITANTE

5.1 A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Secretaria de Saúde.

6. DISPENSA DE LICITAÇÃO

6.1 Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

7.1 Alvará de licença sanitária;

"Conforme Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 153 de 26 de abril de 2017, da ANVISA, e suas atualizações, especialmente as promovidas pela Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 418, de 1 de setembro de 2020, da ANVISA; Instrução Normativa – IN nº 66, de 1 de setembro de 2020, da ANVISA."

8. MODO E CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 Obrigações Da Contratante

8.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



8.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.6 Obrigações Da Contratada

8.7 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.8 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.10 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.11 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.11 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.12 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 O objeto será entregue no seguinte na Secretaria de Saúde localizada na Rua 31 de Março, 950, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 hrs de segunda à sexta feira;

9.2 A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 07 dias após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

9.3 Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 07 dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

9.4 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.5 Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 07 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

10.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

10.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

10.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

10.7 Fica designado(a) o(a) servidor(a) Luciana Oliveira Alves de Souza Aguiro, matrícula 2978, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº.8.035.482-7 e inscrito(a) no CPF sob o nº 036.966.319-57 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

10.8 Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Suzeti Yuriko Yamamoto, matrícula 1807 e 2592, inscrito(a) no CPF sob o nº. 601.516.769-68 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21

10.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1 Por ser uma aquisição imediata, não há estabelecimento de prazo de vigência de contrato.

12. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - RESOLUÇÃO SESA 878/2021¹

12.1 O licitante e o fornecedor, além de todo funcionário a eles vinculado, devem manter os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução do contrato. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

12.2 "Prática corrupta": é a oferta, doação, recebimento ou solicitação, direta ou indiretamente, de qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;

12.2 "Prática fraudulenta" é qualquer ato ou omissão, incluindo falsas declarações, que intencionalmente ou imprudentemente engana, ou tenta enganar, uma parte para obter benefício financeiro ou outro benefício ou para evitar uma obrigação;

12.3 "Prática de conluio" é um acordo entre duas ou mais partes com o objetivo de atingir um propósito impróprio, incluindo influenciar indevidamente as ações de outra parte;

12.4 "Prática coercitiva" é prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

12.5 "Prática obstrutiva" é:

12.6 VI - destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas relevantes para a investigação ou fazer declarações falsas aos investigadores a fim de impedir significativamente uma investigação sobre alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou de conluio; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedi-la de revelar seu conhecimento de assuntos relevantes para investigação ou de prosseguir com a investigação; ou

12.7 Atos que visem impedir substancialmente o exercício dos direitos de fiscalização e auditoria.

12.8 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar a licitação e a execução do contrato.

13. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

13.1 Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Luciana Oliveira Alves de Souza Aguiro.

13.2 Fundamento Legal: Decreto municipal nº.5.733/2022.

13.3 Foi solicitado orçamento para 09 (nove) empresas odontoinga@hotmail.com, labnortepr@gmail.com, licitacao@licitacoes.londrina.br, compradireta@dentalopen.com.br, vendas1.dentaloeste@gmail.com, kmedica@hotmail.com, plenamedica@gmail.com, Noroestemed@uol.com.br e prosaude@prosaudehospitalar.com.br, dessas somente 03 (Três) empresas responderam com orçamentos, email: odontoinga@hotmail.com, Noroestemed@uol.com.br e labnortepr@gmail.com.

13.4 Foi realizada pesquisa também no site <https://compras.menorpreco.pr.gov.br/novodocumento/consulta>, não foi possível calcular o preço.

13.5 Foi realizada pesquisa no banco de preços da saúde <http://bps.saude.gov.br/visao/relatorios/geral/index.jsf>, no entanto não encontrado nenhum equipamento igual ou similar.

¹ RE/SESA 878/2021. Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de Cláusula Anticorrupção no Âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. In: < file:///C:/Users/admin/Downloads/Resolucao_0878_2021.pdf.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

13.6 Foi realizada pesquisa no site <https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao>, tbem não foi localizado nenhum equipamento com o descritivo igual ou similar e os instrumentos existentes esta muito abaixo do preço de mercado.

Foi realizada pesquisa na plataforma de pesquisa de preço <https://www.bancodeprecos.com.br/Home/Dashboard> com alguns resultados em anexo, há itens no certame que não foram localizados e/ou com preço muito abaixo do valor de mercado, não utilizei orçamentos de sites online devido o preço ser muito baixo, visto que o frete não é incluso no valor.

Metodologia: O preço máximo de referência foi estipulado através do menor preço das cotações apresentadas.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

15. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 28/12/2023.

Luciana Oliveira Alves de Souza Aguerio
Responsável pela emissão do termo de referência
Assistente Administrativo
Assinado digitalmente

Izabel Cristina Cancian
Secretário Municipal de Saúde
Assinado digitalmente



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor

PROPOSTA:

CNAE : 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	BACIA MÉDIA INOX LISA 35CM, CAPACIDADE 4,700ML.	UNID	9		
02	BANDEJA PARA MEDICAÇÃO INOX LISA 30X20X4CM	UNID	7		
03	BANDEJA RETANGULAR LISA INOX 22X17X1,5CM	UNID	9		
04	BIOMBO TRIPLO HOSPITALAR DOBRÁVEL PARA AMBOS OS LADOS, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO, COM DOIS EIXOS GIRATÓRIOS, CORTINAS EM PLÁSTICO IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA E COM RODÍZIOS GIRATÓRIO DE 2" NAS BANDEIRAS LATERAIS, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO FERRUGINOSO.	UNID	7		
05	CUBA REDONDA INOX 9X5CM, CAPACIDADE 200ML.	UNID	14		
06	CUBA RIM INOX LISA 26X12CM, CAPACIDADE 750ML.	UNID	14		
07	KITS SUTURA PARA PEQUENOS PROCEDIMENTOS ESTOJO 14X08X02CM CONTENDO CABO DE BISTURI N.03, PINÇA ANTÔMICA DENTE DE RATO 12CM, PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12CM, PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM, PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VIDEA 12CM, TESURA IRIS PONTA FINA 11CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOX.	UNID	14		
08	MALETA/ESTOJO PARA PRIMEIRO SOCORROS, CONTENDO ESTOJO COM 02 BANDEJAS, 16 DIVISÕES E 02 MINI ESTOJOS, COR BRANCA, FECHO DUPLO E ALÇA VERMELHA, MEDINDO 44X24X22CM.	UNID	8		
09	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX.	UNID	14		
10	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX.	UNID	14		
11	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 25CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX.	UNID	51		
12	PINÇA ANATÔMICA RETA 16CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX.	UNID	14		
13	PINÇA CORAÇÃO COLLIN 25CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX.	UNID	14		
14	PINÇA HARTMANN JACARÉ PARA CORPO ESTRANHO COM SERRILHA OU DENTES 9 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX.	UNID	7		
15	PINÇA KELLY CURVA 14CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX.	UNID	14		
16	PINÇA KELLY RETA 14CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX.	UNID	14		
17	PINÇA KELLY RETA 16CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX.	UNID	14		
18	PINÇA KELLY RETA 20CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX.	UNID	14		
19	PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX.	UNID	14		

Assinado por: L. Pessoa - MOACIR OLIVATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/78BF-730C-B4FF-9077> e informe o código 78BF-730C-B4FF-9077



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

20	PINÇA MOSQUITO RETA 12CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX.	UNID	14		
21	PINÇA ROCHESTER 14CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX.	UNID	14		
22	PORTA GAZE/ALGODÃO TAMBOR INOX 16X14CM	UNID	18		
23	TESOURA CIRURGICA PONTA FINA 14CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX.	UNID	16		
24	TESOURA CURVA 14CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX.	UNID	14		
25	TESOURA IRIS RETA 11CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX.	UNID	14		
26	TESOURA IRIS RETA 9CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX.	UNID	14		
27	TESOURA SPENCER (RETIRADA DE PONTOS) 9CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX.		14		
28	TESOURA PROFISSIONAL STAINLESS CE P 73 15CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX.	UNID	16		
					TOTAL _____

TOTAL R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social

CNPJ Nº:

Endereço:

Telefone:

Conta Bancária:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, _____ de _____ de 2023.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal²



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir a DISPENSA, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ neste ato representada por seu responsável Sr. _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal³

¹ Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 78BF-730C-B4FF-9077

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOACIR OLIVATTI (CPF 208.XXX.XXX-00) em 16/01/2024 09:41:17 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/78BF-730C-B4FF-9077>